

## **DECISÃO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

PROCESSO Nº 141/2023

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 141/2023

RECORRENTE: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EM-

PRESA ENERGY LIGHT COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

CONTRARRAZÕES INTERPOSTA PELA EMPRESA SERGILUZ MANUTEN-ÇAO DE REDES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECU-ÇÃO DOS PROJETOS DE ILUMINAÇÃO DAS PRAIAS DA FAZENDA DA AR-MAÇÃO, PRAIA DE PALMAS, PRAIA GRANDE, PRAIA DA CAMBOA E PRAIA DA ARMAÇÃO DA PIEDADE LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GO-VERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da resposta ao recurso, **DECIDO**:

Acolher integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Agente de Contratação e sua Equipe, como razões de decidir, assim, CONHECER do recurso formulado pela empresa ENERGY LIGHT COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA para NEGAR PROVIMENTO, e CONHECER das contrarrazões interpostas pela empresa SERGILUZ MANUTENÇAO DE REDES LTDA para DAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão e declarando a Empresa SERGILUZ como VENCEDORA no certame.

É como decido.

Governador Celso Ramos/SC, 09 de maio de 2024.

## MARCOS HENRIQUE DA SILVA Prefeito Municipal